



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos que resultaram **DESERTOS E FRACASSADOS dos Pregões Eletrônicos nº 2 e 32/2023**, tem como objetivo atender as necessidades das demandas dos estabelecimentos de saúde municipais as Unidades de Saúde (Atenção Primária a Saúde) o Departamento de Odontologia (anestésicos), a Farmácia de Distribuição Central de Medicamentos assim como nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e demais serviços de urgência e Emergência (SAMU).

() Serviço Comum;

() Serviço Técnico;

(x) Material de Consumo;

() Material Permanente.

OBJETIVO

A contratação atende ao interesse público, pois os referidos Fármacos são utilizados diariamente para atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde Básicas e setor de Odontologia, para distribuição na Farmácia Central, assim como nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e demais serviços de urgência e Emergência (SAMU), a manutenção de seu fornecimento está diretamente relacionada a manutenção adequada da OFERTA de SERVIÇOS DE SAÚDE no município.

Tratam-se de itens, que RESTARAM Desertos e Fracassados dos Pregões nº 02/2023 (abril/2023) e nº 32/2023 (julho/23), sendo que seus quantitativos seguem o que foi previsto nestes referidos processos licitatórios, os quais estão relacionados a uma programação anual de aquisição.

A ausência dos mesmos, pode acarretar prejuízos ao restabelecimento da saúde dos pacientes que são acolhidos nos serviços SUS, oferecidos pelo Município

Justificamos ainda que grande parte os fármacos adquiridos para atender a Rede Municipal (componente básico – REMUME) ocorre através do Consórcio Paraná Saúde, porém em caso de impossibilidade de fornecimento (por desistências e fracassos) desta linha de compra (1º linha), **para que não haja descontinuidade de tratamento** determinados medicamentos foram inseridos nesta contratação (2º linha de compra) como Azitromicina e Amoxicilina entre outros, em relação aos medicamentos injetáveis, estes são utilizados em sua maioria, para atendimento de casos de urgência e emergência, tendo como objetivo principal suprir as necessidades do Hospital Município.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, o valor máximo para a contratação indicado no MAPA DE PREÇOS, resultado de retorno de cotações de potenciais fornecedores e de consultas realizadas na Plataforma Banco de Preços e do BPS, **ficando o Valor Máximo de R\$ 682.566,37 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).**

4 – QUANTIDADES DE MATERIAL /SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Código BR	Unidade	Descrição Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0452484	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE.	300	R\$ 6,277	R\$ 1.883,10
2	BR0292402	AMPOLA	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 10,00 ML	2.500	R\$ 3,142	R\$ 7.855,00
3	BR0271091	FRASCO	AMOXICILINA 25 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/150 ML	700	R\$ 9,578	R\$ 6.704,60
4	BR0314517	FRASCOS	AZITROMICINA 600 MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	2.000	R\$ 8,664	R\$ 17.328,00
5	BR0269956	UNIDADE	BROMOPRIDA 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	500	R\$ 2,166	R\$ 1.083,00
6	BR0397566	FRASCOS	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	100	R\$ 10,807	R\$ 1.080,70
7	BR0270114	AMPOLA	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	300	R\$ 66,731	R\$ 20.019,30
8	BR0268236	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC - BOLSA DE 100 ML	24.000	R\$ 4,758	R\$ 114.192,00
9	BR0268236	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250,00 ML	16.000	R\$ 5,929	R\$ 94.864,00
10	BR0268236	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC BOLSA 500 ML	9.000	R\$ 7,337	R\$ 66.033,00
11	BR0268236	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC - BOLSA DE 1000 ML	2.500	R\$ 13,250	R\$ 33.125,00





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

12	BR0267574	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 10,00 ML	1.200	R\$ 0,507	R\$ 608,40
13	BR0267194	AMPOLA	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	R\$ 1,077	R\$ 5.385,00
14	BR0267647	UNIDADE	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,192	R\$ 1.056,00
15	BR0268960	AMPOLA	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R\$ 3,988	R\$ 7.976,00
16	BR0267666	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000	R\$ 1,915	R\$ 17.235,00
17	BR0270092	UNIDADE	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO -BOLSA 100,00 ML	6000	R\$ 2,922	R\$ 17.532,00
18	BR0270092	BOLSA	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	4000	R\$ 5,917	R\$ 23.668,00
19	BR0270092	BOLSA	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	3000	R\$ 6,543	R\$ 19.629,00
20	BR0270092	UNIDADE	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO -BOLSA 1000,00 ML	1.000	R\$ 10,293	R\$ 10.293,00
21	BR0268115	UNIDADE	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	R\$ 6,161	R\$ 1.848,30
22	BR0270220	UNIDADE	HIDROCORTISONA 100 MG, INJETÁVEL.	9.000	R\$ 3,679	R\$ 33.111,00
23	BR0340783	FRASCOS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	500	R\$ 3,759	R\$ 1.879,50
24	BR0294643	FRASCOS	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	4.500	R\$ 2,394	R\$ 10.773,00
25	BR0396471	FRASCOS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	200	R\$ 5,968	R\$ 1.193,60
26	BR0273467	UNIDADE	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	600	R\$ 4,453	R\$ 2.671,80
27	BR0299675	FRASCOS	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	1000	R\$ 13,428	R\$ 13.428,00
28	BR0267311	FRASCOS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	500	R\$ 1,957	R\$ 978,50
29	BR0268498	FRASCOS	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	R\$ 8,259	R\$ 33.036,00





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

30	BR0267378	FRASCOS	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	100	R\$ 6,197	R\$ 619,70
31	BR0273719	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	100	R\$ 19,515	R\$ 1.951,50
32	BR0268851	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG	350	R\$ 0,450	R\$ 157,50
33	BR0268277	AMPOLA	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R\$ 2,634	R\$ 1.317,00
34	BR0267777	UNIDADE	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL -FRASCO C/ 15 ML	2.000	R\$ 1,839	R\$ 3.678,00
35	BR0274648	FRASCOS	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%	200	R\$ 5,254	R\$ 1.050,80
36	BR0448595	FRASCOS	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 12,269	R\$ 7.361,40
37	BR0303292	BOLSA	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	5.000	R\$ 10,765	R\$ 53.825,00
38	BR0292331	FRASCOS	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	600	R\$ 2,094	R\$ 1.256,40
39	BR0443955	FRASCOS	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	R\$ 11,247	R\$ 562,35
40	BR0292382	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	8000	R\$ 2,784	R\$ 22.272,00
41	BR0276657	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.000	R\$ 0,618	R\$ 618,00
42	BR 0269895	CAIXA	ANESTÉSICO LOCAL (LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR NOREPINEFRINA) - CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML	60	R\$ 83,667	R\$ 5.020,02
43	BR: 0272913	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% POTE COM 12G, SABOR TUTTI FRUTTI	400	R\$ 11,337	R\$ 4.534,80
44	BR 0442584	AMPOLAS	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML -IVI	1.000	R\$ 3,632	R\$ 3.632,00
45	BR 0271710	AMPOLAS	AMIODARONA 50 MG/ML INJ - AMPOLA 3ML	3.300	R\$ 2,497	R\$ 8.240,10
VALOR TOTAL						R\$ 682.566,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 03:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64ba212623bd4>.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

ORIGEM DA DEMANDA

Departamento Municipal de Assistência Farmacêutica, em atenção as necessidades dos equipamentos municipais de saúde, considerando que os medicamentos listados resultaram **DESERTOS E FRACASSADOS** dos Pregões Eletrônicos nº 02 e 32/2023.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento Municipal de Assistência Farmacêutica	Jaqueline Taborda - Farmacêutica

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de material de consumo/MEDICAMENTOS, a serem adquiridos mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico no sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando os termos da Lei nº 14.133/2021;

Obrigatoriedade de no edital constar o código BR (indicado na tabela de descrição dos produtos);

Previsão no edital que as propostas dos licitantes contemplem os preços ISENTOS DO ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, com objetivo de ampliação da concorrência (conforme orientação do TCE/PR);

As empresas fornecedoras dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

Na substituição de produtos defeituosos, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

Os itens deverão ser entregues na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 – Vila Ricarda/ Rio Branco do Sul – CEP: 83.540.000 - segunda a sexta feiras (exceto feriados) das 08 as 16:00 hrs.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscal;

Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto NO ATO DA ENTREGA. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos;

Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação “Medicamento Genérico” dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99;

Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres “**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**”, entregar os medicamentos em, no máximo, três lotes diferentes para cada nota de empenho, incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade;

Ofertar medicamentos, durante toda a vigência da contratação, com o Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet), **VÁLIDO**;

Inclusão com obrigação do contratado o preenchimento adequado do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais dos medicamentos adquiridos, para que sejam minimizados os riscos de impropriedade contratual (conforme orientação do TCE/PR);

Previsão no edital que as propostas dos licitantes contemplem os preços ISENTOS DO ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, com objetivo de ampliação da concorrência (conforme orientação do TCE/PR);

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICOREEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir de levantamento realizado em certames realizados em anos anteriores no município, que se referiam a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, observou-se que a **APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICOREEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para aos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 reais, pode trazer prejuízos a Administração Pública, considerando que:

- Está fundamentada no Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: Inciso III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- Em processos licitatórios em razão da aplicação do tratamento diferenciado a ME e EPP, para a aquisição de medicamentos, foram vivenciados inúmeros transtornos e dificuldades durante a execução dos contratos, o que permite constatar que não está sendo vantajosa para a administração pública a manutenção do tratamento diferenciado e simplificado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte;

Abaixo seguem elencados os principais transtornos observados:

- Frequentes solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro ou desistência do item – a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro se tornou uma prática extremamente comum entre as ME/EPP e representa um transtorno, pois acaba por ocasionar atrasos na entrega dos materiais. Para conceder reajuste nos preços faz-se necessário a tramitação do processo por uma série de setores, a fim de cumprir etapas obrigatórias e obter autorizações inerentes a todas as contratações realizadas pela Administração Pública, demandando tempo e, consequentemente, ocasionando a falta do material médico em questão. Isso ocorre, pois as ME e EPP participam do pregão sem ter os itens, objeto da licitação, em estoque. Dessa forma, balizam seu preço por meio de cotações realizadas com seus fornecedores, e ainda sem considerar o fato de que terão de manter os preços ganhos por um período de 12 meses.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Somente quando há a emissão da nota de empenho, é que essas empresas iniciam as tentativas de adquirir os produtos e se deparam com preços mais altos do que na ocasião em que participaram do pregão. Como consequência não consegue manter os preços ganhos e solicitam reequilíbrio econômico-financeiro ou, no caso de indeferimento, solicitam desistência do item;

- Atrasos nas entregas – no momento em que as empresas de pequeno porte participam da licitação, elas possuem pouca ou nenhuma quantidade do material em estoque. Na maioria das vezes, somente quando a nota de empenho é emitida é que tais empresas fazem os pedidos de compra aos grandes fabricantes. O tempo de entrega dos fabricantes, somado ao prazo de entrega das empresas ao município, acarreta muitos atrasos nas entregas, chegando há 30 dias em alguns casos, causando desabastecimento de itens essenciais ao município;
- Preços mais altos - o preço praticado pelas microempresas e empresas de pequeno porte é consideravelmente superior ao praticado pelas demais, o que, além de causar danos ao erário, acaba acarretando o fracasso de diversos itens durante o processo licitatório, pois tais empresas não conseguem cobrir o preço constante no Termo de Referência do edital, portanto ferindo assim aos princípios da eficiência e da economicidade;
- Participação ínfima de licitantes enquadrados como ME ou EPP em comparação com os demais, o que resulta em itens FRACASSADOS, ocasionando, em razão da necessidade da aquisição dos medicamentos, REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS, onerando a Administração Pública e retardando a aquisição dos produtos (RISCO DE DESABASTECIMENTO), que são essências para a manutenção dos serviços de saúde do Município;

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (DEZ) dias após a emissão, envio e confirmação do recebimento da Nota de Empenho (pelo contratado);

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, em até 05 (CINCO) dias;

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Documentações solicitadas são obrigatórias para aquisição de Medicamentos, conforme ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

1. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), Indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF;
Documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.
2. Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante (para Medicamentos sujeitos a Controle Especial) emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
Autorização Especial de Empresa (AE) é o ato de competência da Anvisa que permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial
3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

4. Licença Sanitária dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;
Aplicável a venda de todos os produtos classificados pela ANVISA como PRODUTOS para SAÚDE.

5. Registro do (s) produto (Medicamento), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Publicação no DOU – Diário Oficial da União e / ou Impresso da Internet);
Todos os produtos para saúde devem ser registrados na ANVISA sua indicação permitirá a verificação da conformidade do item cotado com esta exigência;
Produtos para Saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, odontológicos e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. Compreendem três tipos de categorias.

DA ENTREGA DO PRODUTO

De acordo com a necessidade, entrega dos produtos será realizada de forma PARCELADA no local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 10 (DEZ) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo contratado em local indicado. A ocorrência de atraso de entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

O contratante se reserva dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias realizar a conferência e averiguação dos itens e sua conformidade com respectivos descritivos técnicos solicitados, podendo dentro deste prazo, haver solicitação de troca dos produtos entregues;

A contratada deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos até 05 (CINCO) dias, considerando se tratar de produtos essenciais à MANUTENÇÃO da oferta de serviços de saúde no Município.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

NATUREZA DO SERVIÇO

Os objetos desse processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Os itens previstos neste procedimento são Fármacos essenciais para garantir a manutenção adequada da oferta dos serviços de saúde no Município.

Os quantitativos estão baseados em MÉDIA DE ATENDIMENTOS dos equipamentos de saúde municipais (UBS/Hospital) e SÉRIES HISTÓRICAS DE CONSUMO, além disso se tratam de itens já anteriormente previstos nos Pregões 02 e 32/2023 para os quais o resultado se apresentou DESERTO ou FRACASSO.





Os quantitativos preveem atender as necessidades pelo período de 12 meses.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos das legislações vigentes, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos;

Optamos para obtenção de preço REFERENCIAL (por item) a média de 03 (três) preços, **com valor unitário considerando DE TRÊS (03) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, por considerar ser o método que representa/refle a tendência do mercado na atualidade, considerando para a estimativa do valor máximo a variação de até 50% entre eles, conforme previsto no Decreto Municipal N.º 6621 de 2023, e a exclusão de valores extremos;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Das possíveis soluções existentes no mercado

Elaboração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO integral de TODOS os itens, considerando a existência de FORNECEDORES no mercado na atualidade aptos ao fornecimento dos mesmos;

Da análise das soluções

Considerando que, os itens previstos para a Contratação são MEDICAMENTOS que restaram DESERTOS E FRACASSADOS dos Pregões 02 (item 1-41,44 -45) e 32/2023 (itens 42 e 43) segue análise de soluções:

Das possíveis formas de contratação Das Formas

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis nesta ADMINISTRAÇÃO, que apresentem os mesmos objetos (com descrição compatível), para aproveitamento de processo vigente, conforme previsto no Artigo nº 8 § 1º do TERMO DE ADESÃO (cópia anexa)

Forma 2 - Realizar NOVA licitação.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 - Não foi localizada Contratação disponível/em vigência desta Administração, que apresentem objetos com descritivos compatíveis;

Forma 2 - realização de licitação, considerando a necessidade da aquisição dos MEDICAMENTOS, para que não haja desabastecimento e consequentemente prejuízo no atendimento aos munícipes.

Da conclusão

Será necessária a elaboração de NOVA contratação.

Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos; O objetivo foi demonstrado no tópico OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO do presente Estudo Técnico Preliminar;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Os requisitos da contratação foram elencados no tópico DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do presente ETP e as soluções possíveis foram analisadas no tópico DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO;

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019);

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando que:

- Trata-se de objeto divisível;
- A adjudicação do Pregão por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens;
- O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade;
- O parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a ADJUDICAÇÃO de propostas mais VANTAJOSAS a Administração Pública;

A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, a partir de suas necessidades a Secretaria de Saúde e da disponibilidade de recursos orçamentários, emitirá a Nota Empenho;

De posse do empenho, o setor indicado, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias para a entrega do produto empenhado;

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- Os produtos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, utilizou-se como parâmetro legal o que prevê o Decreto Municipal N.º 6.621 de 2023, no qual está demonstrado no Mapa de Preços, considerando que:





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

- Para formação de preço referencial foram consideradas as orientações considerações do TCE/PR em relação à CONSULTA ao Banco de Preços e Saúde **realizada com os parâmetros:** Período: 12 meses/ Faixa de quantidade: iniciando com a quantidade 01 e finalizando com a quantidade prevista para ser contratada/Tipo de Compra: Administrativa/Região: todas as do Brasil, para todos os itens (APENSAS AO PROCESSO);
- O MAPA DE PREÇOS apresenta de igual modo valores oriundos da devolutiva de cotação de potencial fornecedor, e de consultas realizadas a PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) com êxito para todos os itens;
- Os valores unitários médios, que seguem indicados no Mapa de Preços APRESENTAM três (3) casas após a vírgula, seguindo o praticado no mercado para aquisição de medicamentos;
- Um dos valores aplicados para fins de média de preços (unitários) foi a MÉDIA PONDERADA do Banco de Preços em Saúde, conforme orientação do TCE/PR em APA (ano 2022);
- De forma geral a metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no MAPA DE PREÇOS, levando em consideração a variação de até 50% entre eles e a exclusão de valores extremos;

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, **considerando que:**

- Trata-se de objeto divisível;
- A adjudicação do Pregão por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens;
- O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade;
- O parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a ADJUDICAÇÃO de propostas mais VANTAJOSAS a Administração Pública;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de MEDICAMENTOS imprescindíveis para a realização do atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.





POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo as legislações em vigência;
- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme legislações em vigência.
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

ANÁLISE DE RISCOS

O mapa de gerenciamento de riscos encontra-se em anexo ao ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A presente aquisição mostrando-se viável, **pois atende** adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de **MEDICAMENTOS**. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade no atendimento para tratamento dos pacientes, cuja manutenção adequada do atendimento necessitam dos materiais/MEDICAMENTOS ora licitados.

Rio Branco Do Sul, 20 de Julho de 2023

Secretária de Saúde

Fiscal de Contrato/Elaborador ETP

